



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 122/2022 - GAB/REI/IFPI, de 11 de outubro de 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Planejamento Espacial – MAPEPROF.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MAPEPROF tem área de concentração em Análise e Planejamento Espacial e conta com as seguintes linhas de pesquisa:

I- Linha I – Planejamento territorial e geoprocessamento.

Essa linha objetiva desenvolver pesquisas que envolvam a coleta e o tratamento de informações espaciais com vistas ao planejamento de espaços urbanos e rurais;

II- Linha II – Análise ambiental.

Essa linha visa desenvolver estudos concebidos com base na análise integrada dos componentes ambientais, a partir da concepção sistêmica. Assim, pretende-se compreender a dinâmica dos sistemas ambientais, identificando potencialidades e limitações de uso dos recursos naturais.

2 DAS VAGAS DO MESTRADO

2.1. Para o processo seletivo do MAPEPROF (turma 2023/2025) serão ofertadas 11 (onze) vagas, sendo 07 (sete) vagas para ampla concorrência, 01 (uma) vaga de demanda institucional, 02 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e 01 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência (PcD), distribuídas da seguinte forma:

I. As vagas constantes deste edital estão divididas por Linha de Pesquisa respeitando o número máximo de 05 (cinco) vagas para Linha I – Planejamento territorial e geoprocessamento e 06 (seis) vagas para Linha II – Análise ambiental;

II. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas serão distribuídas igualmente entre as duas linhas de pesquisa, sendo 1 (uma) vaga para Linha I - Planejamento territorial e geoprocessamento e 1 (uma) vaga para a Linha II – Análise ambiental;

III. A vaga reservada à pessoa com deficiência poderá ser alocada em qualquer uma das linhas de pesquisa, respeitando a opção manifestada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

IV. A vaga de demanda institucional poderá ser alocada em qualquer uma das linhas de pesquisa e levará em conta a opção manifestada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.2. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do(a) candidato(a) na prova escrita, que possui caráter eliminatório, enquanto a avaliação da Defesa do Projeto

de Pesquisa e o Curriculum Vitae são de caráter classificatório.

2.3. Para as vagas de Mestrado, podem candidatar-se portadores de diploma de graduação em Geografia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Geoprocessamento, Agronomia, Biologia, Arquitetura e Urbanismo, Geologia, Engenharias ou áreas afins, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. Os(As) candidatos(as) devem indicar, no ato da inscrição, uma das 02 (duas) linhas de pesquisa dispostas no item 1.1.

2.4. A vaga de demanda institucional será destinada a servidores do corpo permanente (docentes e técnicos) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) em exercício, não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza.

2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por concorrer à vaga destinada à demanda institucional (obedecendo aos critérios elencados no item 2.4) irá concorrer exclusivamente à modalidade de vaga e linha de pesquisa a que se inscreveu, não sendo permitidas, em hipótese alguma, mudanças no decorrer do certame.

2.6. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena e o(a) candidato(a) com deficiência que escolher uma dessas modalidades de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.7 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena e o(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer a uma das modalidades de reserva de vagas deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo MAPEPROF, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

2.9. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar se pretendem ou não concorrer pelo sistema de reserva de vagas conforme disposto no item 2.1.

2.10. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas deverão comprovar os requisitos de participação nas vagas reservadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital Complementar para Heteroidentificação, disponível em <http://www.ifpi.edu.br>

2.11. É proibida a inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de uma das modalidades de vagas e de linhas de pesquisa apresentadas. Caso isso ocorra, o(a) candidato(a) terá inscrição indeferida e será eliminado(a) da seleção.

2.12. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

2.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e demanda institucional que não forem preenchidas serão automaticamente remanejadas para ampla concorrência, respeitando o quantitativo de vagas para cada linha de pesquisa conforme descrito no item 2.1.

2.14. Não havendo classificados para o preenchimento das vagas, o MAPEPROF reserva-se o direito de deliberar sobre as mesmas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e

aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido somente na forma online no período de **17/10/2022 a 27/11/2022**, no endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br>

3.3. Os documentos comprobatórios exigidos para a inscrição no processo seletivo e dispostos no item 3.4 deste edital deverão ser preenchidos e enviados em formato PDF (alguns anexos poderão ser imagem) através do endereço eletrônico: seletivomapeprof@gmail.com

3.3.1. Todos os documentos constantes no item 3.4 deverão ser enviados em um e-mail único, não sendo permitida a juntada de documento posteriormente.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um e-mail com a documentação, apenas o último e-mail enviado será considerado como válido para conferência.

3.4. Os documentos necessários para a inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo são:

I- Diploma de curso superior (cópia frente e verso) reconhecido pelo MEC ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional ou declaração de que é concluinte do semestre 2022.2 emitida pela Instituição com a qual possui vínculo. Observação: Para candidatos(as) portadores(as) de Diploma oriundo de instituição estrangeira, é necessária sua revalidação na forma da legislação em vigor;

II- Histórico Escolar do curso de graduação;

III- Currículo atualizado e criado na Plataforma Lattes do CNPq;

IV- Formulário de Pontuação do Currículo devidamente preenchido (Anexo V) e cópia da documentação comprobatória (não autenticadas). Os documentos deverão estar digitalizados na sequência dos itens do Formulário de Pontuação e inseridos no mesmo arquivo digital;

V- Documentos pessoais (não autenticados): documento de identidade com foto (frente e verso), CPF, Título de Eleitor e comprovação de que o(a) candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral e Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

VI- Passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros residentes no país;

VII- Os(As) candidatos(as) servidores do IFPI que requererem inscrição deverão anexar, além dos documentos do item 3.4, os seguintes comprovantes: contracheque atualizado; termo de posse; Termo de Compromisso assinado; documento de autorização formal assinado pela chefia imediata;

VIII- No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), além de anexar os documentos do item 3.4, deverão acessar o Edital Complementar de Heteroidentificação e enviar a documentação adicional, conforme procedimentos dispostos no referido edital;

IX- Candidatos(as) às vagas reservadas para autodeclarados(as) indígenas, além de anexar os documentos do item 3.4, deverão acessar o Edital Complementar de Heteroidentificação e enviar a documentação adicional, conforme procedimento disposto no referido edital;

X- Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão anexar, além dos documentos do item 3.4, a declaração que consta no Anexo VI e laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Anexo VII;

XI- O(A) candidato(a) com deficiência e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão preencher e anexar o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo VIII, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

a) O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições

especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

c) A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas;

d) O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com dados ou documentação incompleta; por este motivo serão indeferidas.

3.6. Recomenda-se o envio da documentação com antecedência, uma vez que o MAPEPROF não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de imprevistos alheios ao Programa e/ou eventuais problemas técnicos não diagnosticados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do IFPI.

3.7. Toda a documentação será conferida para efeitos de deferimento, cuja publicação ocorrerá no site www.ifpi.edu.br

3.8. Os recursos de inscrições indeferidas deverão ser realizados, exclusivamente, pelos(as) candidatos(as), no prazo de até 24h (um dia útil), após a publicação do resultado da etapa, através do endereço eletrônico: seletivomapeprof@gmail.com

3.9. Após avaliação dos recursos contra o indeferimento da inscrição por parte da comissão organizadora do certame, será publicada uma nova relação das inscrições que foram efetivamente consolidadas, conforme cronograma disposto no Item 6 deste Edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os(As) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas participarão do Processo de Seleção, de acordo com a sequência das etapas descritas a seguir:

I- Prova Escrita (peso 4): de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, e avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, contendo 02 (duas) questões discursivas, sendo uma de caráter geral e outra relacionada à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). As questões versarão sobre a bibliografia indicada no Anexo II deste Edital.

a) A prova escrita será realizada no dia **10/12/2022 às 08:00** horas da manhã, no IFPI, Campus Teresina Central, com duração máxima de 4 (quatro) horas;

b) O(a) candidato(a), para ter acesso à sala de prova, deverá apresentar o original do documento de identificação com foto;

c) O não comparecimento ao local da Prova Escrita no dia e horário determinados implicará desclassificação automática do(a) candidato(a).

II- Depósito e Defesa do Projeto de Pesquisa (peso 4): Fase classificatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo IV deste Edital.

a) Os candidatos aprovados na Prova Escrita (Etapa I) deverão enviar o Projeto de Pesquisa, conforme o modelo presente no Anexo III, de **17/01/2023 a 23/01/2023**. O projeto deverá ser enviado para o e-mail: seletivomapeprof@gmail.com;

b) A Defesa do Projeto pelo(a) candidato(a) realizar-se-á perante a Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) professores vinculados ao Programa do MAPEPROF, sendo, no mínimo, um professor da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

c) O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10 minutos para exposição de seu projeto de pesquisa. Em seguida, a Comissão Examinadora fará a arguição e obterá as respostas do candidato, com o limite de 30 minutos para isso;

d) O horário individual e o local da arguição de cada candidato(a) serão publicados no site

www.ifpi.edu.br;

e) O(A) candidato(a) que não enviar o Projeto de Pesquisa no prazo acima estabelecido ou não comparecer à arguição oral no horário agendado será desclassificado do processo seletivo.

III- Análise do Curriculum Vitae (peso 2): a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos, à produção intelectual e profissional, constantes do Curriculum Vitae de cada candidato(a), para o estabelecimento da nota final da Análise do Curriculum Vitae, de acordo com critérios definidos no Anexo V. Essa fase é classificatória.

a) A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos(às) demais candidatos(as);

4.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do IFPI, de acordo com o cronograma disposto no item 6. Os recursos serão admitidos no prazo de até 24h (um dia útil) após a publicação do resultado da etapa e devem se referir exclusivamente à nota do(a) candidato(a) na etapa em curso. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a), a sua participação na mesma sub judice.

4.3. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC=0,4xN1+0,4xN2+0,2xN3$$

Em que: N1 corresponde à nota final da primeira etapa obtida na prova escrita; N2 corresponde à defesa do projeto de pesquisa e; N3, à nota final da análise do Curriculum Vitae.

4.4. Cada candidato(a) concorrerá exclusivamente às vagas relativas à linha de pesquisa indicada em sua ficha de inscrição, de forma que a disputa no processo seletivo se fará separadamente para cada linha de pesquisa.

4.5. Eventuais empates na classificação dos(as) candidatos(as) serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota em:

a) prova escrita;

b) apresentação e arguição do projeto de pesquisa;

c) avaliação do Curriculum Vitae.

4.5.1 Mantido o empate, será considerado o candidato com maior idade.

5 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicada no site www.ifpi.edu.br.

5.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada, em ordem decrescente da média final, segundo as linhas de pesquisa.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Período de inscrições online	17/10/2022 até 27/11/2022
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	01/12/2022

Interposição de recurso para as inscrições (Anexo IX)	02/12/2022
Resultado do recurso e homologação das inscrições	05/12/2022
Prova Escrita	10/12/2022
Divulgação do resultado da prova escrita	09/01/2023
Interposição de recurso ao resultado da prova escrita (Anexo IX)	10/01/2023
Divulgação do resultado da prova escrita após análise dos recursos	16/01/2023
Prazo para envio do Projeto de Pesquisa	17/01/2023 a 23/01/2023
Resultado parcial do procedimento de heteroidentificação	13/02/2023
Recurso contra o resultado parcial do procedimento de heteroidentificação	14/02/2023
Resultado final do procedimento de heteroidentificação	17/02/2022
Defesa do Projeto de Pesquisa	06/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa	15/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa (Anexo IX)	16/02/2023
Resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa após análise dos recursos	23/02/2023
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	23/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Análise Curricular (Anexo IX)	24/02/2023
Resultado da Análise Curricular após análise dos recursos	27/02/2023

Divulgação do resultado preliminar	28/02/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar (Anexo IX)	01/03/2023
Divulgação do Resultado Final	03/03/2023

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será eliminado(a) da seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato(a) que:

- I- não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- II- atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacatar os agentes que estiverem investidos de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

7.2 Em caso de dúvidas o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail seletivomapeprof@gmail.com

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mauro César de Brito Sousa
Coordenador do Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial – MAPEPROF

José Luís de Oliveira e Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Paulo Borges da Cunha
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - REI-IFPI, em 13/10/2022 08:06:45.
- Jose Luis de Oliveira e Silva, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-IFPI, em 11/10/2022 16:48:24.
- Mauro Cesar de Brito Sousa, COORDENADOR - FUC1 - CCMAPE-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 11/10/2022 16:34:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118338
Código de Autenticação: bcf4339986



